



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 -- Tel: (12) 3677-9700

### LEI N.º 813 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

**MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO**, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05- SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
<b>05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 2.029- BLOCO 302 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.05.800 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 44.000,00

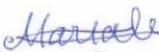
**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Nacional de Saúde para o incremento temporário ao custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade - MAC, através da Emenda Parlamentar Individual nº 39950006/2020 de autoria do Deputado General Peternelli - PSL, no valor de R\$ 44.000,00 - Processo nº 36000.2922014/2020-00.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de junho de 2020.

  
*Maria Lourdes de Oliveira Carvalho*  
Prefeita Municipal